



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 086

LEI nº. 4.337/2025.

PRORROGA, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.810/2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PROJETO DE LEI 013/2025

AutorIA do projeto de IEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 01 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.810/2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 086 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Fls. 087

LEI nº. 4.338/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 014/2025

AutorIA do projeto de IEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional

especial no valor total de **R\$95.017,05 - (noventa e cinco mil, dezessete reais e cinco centavos)**, para realização do Evento intitulado 36º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO;

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.842,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.175,00
TOTAL		95.017,05

Art. 3º- Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$63.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **170/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando A realização do Evento intitulado 37º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO;

II - R\$ 32.017,05- Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

Fls. 088

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.017,05
TOTAL		32.017,05

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 087 e 088 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Fls. 089

LEI nº. 4.339/2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE APARECIDA ZANUSSO MATIAS AO PROXÍMO BEM PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI 012/2025

AutorIA do projeto de lei: ANTONIO GUSTAVO D'STEFANO MUNHOZ

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada a denominação de "APARECIDA ZANUSSO MATIAS" ao próximo bem público a ser construído na área da educação da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Fls. 090

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 089 e 090 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 099

DECRETO nº 3.778/2025.

**DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - CMDI DO MUNICÍPIO
DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 3.579; de 09 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 3.617; de 17 de abril de 2012;**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** composto pelos seguintes membros:-

. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular:- *Mirian Cristiane dos Santos.*

Suplente:- *Aline Fátima Souza Almeida.*

Titular:- *Taísa Nara de Lima Gomes Jesus.*

Suplente:- *Cintia Regina Volpi de Sousa.*

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- *Danila Fernanda da Silva.*

Suplente:- *Márcia Cristina da Silva.*

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular:- *Patrícia Renata Adolfo Cunha.*

Suplente:- *Silvia Regina Rodrigues Cerozi.*

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento:

Titular:- *Mara Lucia Pagnossim Souza.*

Suplente:- *Luciane Consulo.*

. 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa e/ou atendimento do idoso:

a) 02 (dois) representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso:

Titular:- *Gracia Valentina Nizato de Souza.*

Suplente:- *Dulcineia de Almeida Teixeira.*

Titular:- *Mara Lucia da Silva Feltrin.*

Suplente:- *José Luiz Pagnossim.*

Fls. 100

b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular:- *Regina Terezinha Facca de Camargo.*

Suplente:- *Pr. Cleison Monteiro da Silva .*

c) 01 (um) representante de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

Titular:- *Fernanda Albano Puglia.*

Suplente:- *Aline Cauana de Souza Borges.*

d) 01 (um) representante de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município:

Titular:- *Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti.*

Suplente:- *Leda Marina Alves Souza.*

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, porém, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 4 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **3.546/2023**

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 099/100, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....
Fls. 101

DECRETO nº 3.779/2025.

**DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CMDCA DO MUNICÍPIO DE
JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.843; de 09 de dezembro de 1999;**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** composto pelos seguintes membros:-

. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

Titular:- *Yasmin Celestino Sanches.*

Suplente:- *Aline Fátima de Souza Almeida.*

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS:

Titular:- *Mirian Cristiane dos Santos.*

Suplente:- *Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite.*

. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE:

Titular:- *Patrícia Renata Adolfo Cunha.*

Suplente:- *Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli.*

Titular:- *Patrícia Regina Figueiredo.*

Suplente:- *Gislene Aparecida Estela Douradinho.*

Titular:- *Silvia Regina Rodrigues Cerozi.*

Suplente:- *Thais Regina Araújo Arabe.*

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular:- *Marcia Cristina da Silva.*

Suplente:- *José Augusto Donegá.*

. 02 (dois) representantes de entidades civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular:- *Franceline Guimarães Calça (ABAM).*

Suplente:- *Aryadne Caroline Ferreira (ABAM).*

Titular:- *Waldívia Regina Montemor Braga (Casa Raio de Sol).*

Suplente:- *Fabiana Bassi Foglia (Casa Raio de Sol).*

. 01 (um) representante de entidades de atenção à pessoa com deficiência - PCD:

Fls. 102

Titular:- *Danielle Villar Blota Alexandre (APAE).*

Suplente:- *Leonardo Morcillo Reis (APAE).*

. 01 (um) representante de associações comunitárias ou Clubes de Serviço:

Titular:- *Maria Gabriele Barbosa Alves Lopes (Assoc. Amor Exigente).*

Suplente:- *Regina Dalva Lania Guapo (Assoc. Amor Exigente).*

. 01 (um) representante do Povo:

Titular:- *Vanderléia da Silva Tolói (APAE).*

Suplente:- *Angelita Inácio Ribeiro (ABAM).*

. 01 (um) representante de Entidades Religiosas:

Titular:- *Wanderlei Mendes da Silva (Centro Espírita Joana D'arc).*

Suplente:- *Cátia Aparecida de Castro Baioco (Igreja Cristã Vineyard Teu Reino).*

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiros do CMDCA é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, prestará o apoio necessário para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.754/25 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 101/102, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 5 de 10



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fis. 103

DECRETO nº. 3.780/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$95.017,05 – (noventa e cinco mil, dezessete reais e cinco centavos)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.338, de 17 de junho de 2025** para realização do Evento intitulado **36º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO**;

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.842,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.175,00
TOTAL		95.017,05

Art. 3º- Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$63.000,00 – Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **170/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando A realização do Evento intitulado **37º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO**;

II – R\$ 32.017,05 – Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
		Fis. 104

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 6 de 10



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.017,05
TOTAL		32.017,05

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 103/104, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 7 de 10

Portarias

Fls. 209

**PORTARIA nº. 192/2025,
DE 16/06/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Técnico em Enfermagem**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-2A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SUZANI VILAS BOAS RIBEIRO	***357818**	010929

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 209, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 8 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025.

A Comissão de Seleção dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, composta por Mirian Cristiane dos Santos, Luciano Rodrigues Afonso e Patrícia Regina Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Fomento.

Art. 2º - Ficam classificadas os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 10.5.4 do referido EDITAL.

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PROJETOS	PONTUAÇÃO
1ª	ABAM- Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.	Oficinas de Karatê.	52,5
2ª	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio.	Incluindo através da música.	52,5
3ª	ABAM- Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.	Conexões que transformam vidas.	50,0

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 9 de 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

trabalho pra fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

José Bonifácio, 18 de junho de 2025.

Miriam Cristiane dos Santos
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

Luciano Rodrigues Afonso
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

Patricia Regina Figueiredo
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO

PARTÍCIPIES:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP.

OBJETO:- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “A UNIÃO FAZ A VIDA”, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino–aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA:- 24 (Vinte e quatro) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA:- 18/06/2025.

RECURSOS FINANCEIROS:- Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

SIGNATÁRIOS:- pelo Município de José Bonifácio – SP, Prefeito Municipal; e pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste do Estado de São Paulo – Sicredi Noroeste SP, Cássia Regina Capriolli, Diretora Executiva e Fábio Osório Alves, Diretor de Operações. Representantes legais.

José Bonifácio-SP, 18 de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cássia Regina Capriolli
Diretora Executiva

Fábio Osório Alves
Diretor de Operações